



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.851, DE 19 DE JUNHO DE 1.998.

- AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Osvaldo Castro Pinto o terreno medindo 17,2080 ha (dezessete hectares, vinte ares e oitenta centiares) para a finalidade de nele instalar o *Parque de Exposição Agropecuária* de Guanhanes e afins.


Art. 2º - O terreno, objeto do art. 1º desta lei, poderá ser doado à Instituição que comprove o funcionamento por mais de 01 (um) ano e que esteja em situação de regularidade com a Receita Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, com cláusula de retrocessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, já incluídas no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal 1.397, de 17 de abril de 1.985.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de junho de 1.998.


Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo